Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 12/12/24
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 457, DE 2024.

Proponente: Vereador Cidão da Telepar/Podemos)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 149, §1º do Regimento Interno, seja encaminhado expediente ao Senhor Miroslau Bailak, Secretário Municipal de Saúde de Cascavel, solicitando informações acerca do procedimento de vistoria para liberação de alvará para clínicas de estética e consultórios odontológicos, pela Vigilância Sanitária.

1. Quais são as etapas detalhadas para a solicitação de vistoria de alvará para clínicas de estética e consultórios odontológicos? Existe algum procedimento distinto para esses dois tipos de estabelecimento, ou o processo é o mesmo?
2. Quais documentos específicos são exigidos para que a solicitação de vistoria seja protocolada? Existe algum requisito específico relacionado à documentação de higiene, segurança ou licenciamento de profissionais que deve ser apresentado?
3. Qual é o prazo médio para a realização da vistoria após a solicitação, considerando clínicas de estética e consultórios dentários? O prazo varia conforme o tipo de estabelecimento ou a complexidade da atividade?
4. Quais são os principais critérios de avaliação utilizados pela Vigilância Sanitária durante a vistoria em clínicas de estética e consultórios de dentistas? Quais normas sanitárias e de segurança devem ser seguidas especificamente por esses tipos de estabelecimentos?
5. Existe alguma diferença no processo de vistoria e liberação de alvará entre clínicas de estética e consultórios odontológicos? As exigências são idênticas ou existem protocolos diferenciados para cada tipo de estabelecimento?
6. Quais são as principais infrações sanitárias observadas durante as vistorias e que podem resultar na não liberação do alvará? Quais são os problemas mais comuns identificados pela Vigilância Sanitária em clínicas de estética e consultórios dentários?
7. Após a vistoria, como é formalizado o resultado? O que ocorre se o alvará for liberado ou se houver pendências para a regularização do estabelecimento?
8. Caso o alvará não seja concedido, qual é o procedimento de recurso ou reavaliação? Existe algum prazo para o estabelecimento solicitar uma nova vistoria ou apresentar a defesa, caso a liberação seja negada?
9. Quais são as obrigações legais e sanitárias que clínicas de estética e consultórios odontológicos devem seguir, mesmo após a liberação do alvará?
10. Existe algum suporte ou orientação disponível para os profissionais e responsáveis pelas clínicas e consultórios sobre como atender aos requisitos sanitários? A Vigilância Sanitária oferece algum tipo de capacitação ou materiais explicativos?
11. Houve notificações ou autos de infração emitidos nos últimos dois anos para clínicas de estética e consultórios de dentistas em Cascavel? Se sim, quais foram os principais motivos dessas notificações e qual foi o resultado final em cada caso?
12. Qual é o procedimento adotado pela Vigilância Sanitária quando uma infração é identificada durante a vistoria em clínicas de estética e consultórios odontológicos? Existe algum prazo para regularização ou, em casos mais graves, há a suspensão das atividades até que as irregularidades sejam corrigidas?

13. Quais medidas são tomadas em caso de reincidência de infrações em clínicas de estética ou consultórios odontológicos? A Vigilância Sanitária aplica penalidades mais severas em casos de reincidência, como multas ou interdição temporária?

14. Como é feito o acompanhamento das notificações e infrações em clínicas de estética e consultórios odontológicos? Existe um sistema de monitoramento para garantir que os estabelecimentos cumpram as orientações e as correções determinadas após uma infração?

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 12 de dezembro de 2024.

Cidão da Telepar
Vereador/Podemos

Justificação

A solicitação de informações ao Senhor Miroslau Bailak, Secretário Municipal de Saúde de Cascavel, referente ao procedimento de vistoria para liberação de alvará pela Vigilância Sanitária, especialmente no que tange às clínicas de estética e consultórios odontológicos, se faz necessária por diversas razões que envolvem o interesse público e a promoção da saúde coletiva.

As clínicas de estética e consultórios odontológicos desempenham funções essenciais para a saúde e bem-estar da população, sendo, portanto, imprescindível que cumpram rigorosamente as normas sanitárias estabelecidas para garantir a segurança dos pacientes e o bom funcionamento dessas atividades. Diante disso, é fundamental compreender o processo de vistoria e liberação de alvarás para esses estabelecimentos, incluindo os critérios adotados pela Vigilância Sanitária, os documentos exigidos, os prazos e eventuais custos envolvidos. Isso garantirá maior transparência e clareza para os profissionais que atuam nessa área.

Além disso, é importante destacar que a fiscalização constante e eficaz dessas clínicas e consultórios deve ser acompanhada de perto, especialmente no que se refere à observância das normas sanitárias. Portanto, a solicitação de informações sobre as infrações registradas nos últimos dois anos e as notificações emitidas pela Vigilância Sanitária se torna relevante para monitorar o cumprimento dessas normas, identificar possíveis recorrências de irregularidades e verificar o impacto dessas infrações na saúde pública local. A análise dessas informações também permitirá avaliar a eficácia das ações corretivas adotadas pela Vigilância Sanitária e identificar áreas que possam demandar mais orientação ou fiscalização.

Por fim, a transparência no fornecimento dessas informações fortalecerá a confiança da sociedade no sistema de fiscalização municipal, ao mesmo tempo em que proporcionará aos profissionais do setor um maior entendimento sobre as exigências sanitárias e os procedimentos necessários para garantir a regularidade de suas atividades. Dessa forma, a solicitação atende ao interesse público de promover um ambiente seguro e regulamentado para a prática dessas atividades profissionais, além de contribuir para a melhoria contínua da fiscalização e controle sanitário no município de Cascavel.